

Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador

EDIVAM SCHEFFER

Câmara Mun. de Doutor Ulysses-PR

à _____

hs _____

recebido em: 11/08/26

Protocolo Nº 222

APROVADO

EM 11/08/26

Câmara Mun. de Doutor Ulysses-PR

REQUERIMENTO Nº 088/2026

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais requer à Mesa, que após deliberação e aprovação do Plenário, que o mesmo seja encaminhado ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que tome as devidas providências no sentido de proceder com o que se pede abaixo:

REQUERIMENTO solicitando a inclusão de carne de peixe no cardápio da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, de forma periódica e conforme a disponibilidade, qualidade e adequação nutricional do produto.

JUSTIFICATIVA

A inclusão da carne de peixe na alimentação escolar representa uma importante alternativa para diversificar o cardápio oferecido aos estudantes da rede pública municipal, contribuindo para uma alimentação mais equilibrada e nutritiva.

O peixe é fonte de proteínas de alto valor biológico e, especialmente em determinadas espécies, de nutrientes importantes, como ácidos graxos ômega-3, vitaminas e minerais. Sua inclusão nas refeições escolares pode contribuir para a formação de hábitos alimentares variados e saudáveis entre crianças e adolescentes.

Além dos benefícios nutricionais, a medida poderá estimular o consumo de produtos da pesca e, quando possível, valorizar produtores e fornecedores da região, movimentando a economia local e fortalecendo a produção regional.

Dessa forma, solicita-se que a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os profissionais responsáveis pela alimentação escolar, avalie a viabilidade técnica, nutricional e orçamentária da inclusão de carne de peixe no cardápio da merenda escolar, observando as normas sanitárias e os critérios estabelecidos para a alimentação escolar.

Diante do exposto, requer-se:

1. Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, avalie a inclusão de carne de peixe no cardápio da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino;

2. Que sejam observadas as orientações dos profissionais de nutrição responsáveis pela elaboração dos cardápios;
3. Que, sendo tecnicamente e orçamentariamente viável, a inclusão seja realizada de forma periódica, garantindo variedade e qualidade nutricional nas refeições oferecidas aos alunos;
4. Que sejam priorizados, sempre que possível, fornecedores e produtos provenientes da produção local ou regional, respeitadas as normas legais aplicáveis.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em de 11 de agosto de 2026.



EDIVAM SCHEFFER
Vereador

Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Paraná

Rua João Gabriel de Oliveira, nº - Centro – CEP: 83.590-000 - Fone: (041) 3664-1113